



PORTARIA Nº 025/2023 – DE 31 DE MAIO DE 2023 SEDEST/SAD.

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
31/05/23
Secretaria municipal de
Comunicação*

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/PREGÃO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Servidor (a) Público (a) ANDERSON DUARTE DE SOUZA, ocupante do cargo de Chefe de Acompanhamento Administrativo e Execução de Projetos de Acolhimento e Abrigo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculado sob o nº3409, inscrito no CPF nº 041.113.951-71, para atuar como fiscal das Atas de Registros de Preços nº 121/2023, 122/2023, 123/2023, 124/2023 e 125/2023, do Processo Administrativo nº212983/2022, do Pregão Eletrônico de nº 031/2022, para a futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos eletrônicos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda e Administração direta e indireta do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrado com a empresa:

- ART MIDIA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 07.128.303/0001-33.
- C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO, CNPJ Nº 32.314.972/0001-47.
- GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 41.826.585/0001-80.
- DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 12.980.808/0001-61.
- MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.299.157/0001-98.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa COM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signature



Ciente: Anderson Duarte de Sousa
Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 31 de maio de 2023

Alexandre de Jesus Assis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 2682/2022